CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr. : **688 / 2000**

ABERTURA: 21/07/2000 HORA: 11:32

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 64/2000

HISTÓRICO:
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado à construção de uma escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida.

AUTORES: Executivo Municipal

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 688,00
Fls. 02
a) ...

PROJETO DE LEI Nº 64/2000
de 21 de Julho de 2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - Divisão Técnico-Pedagógica-Educ. Infantil
08.41.025.1.552 – 4110 – Obras e Instalações R$ 180.000,00

I – Fica alterado no Ementário de Projetos/Atividades constantes do Anexo III à Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, o seguinte projeto:

De: 1.552 – Construção de Escola no Bairro da Planejada – Ed. Infantil
Para: 1.552 – Construção de prédio para escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida.

Art. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRET. MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
02 – Divisão de Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.2.654 – 3120 – Material de Consumo R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. B. P.
PROT. GERAL Nº 689,00
Fls. 03
a)

Ofício CM-258/2000

Em 20 de julho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Tenho a honra de encaminhar a essa ilustre edilidade o incluso projeto de lei que versa sobre autorização para abertura de crédito especial, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e altera a nomenclatura do projeto 1.552 do Ementário de Projetos e Atividades dos Anexos à Lei Orçamentária.

Esclareço, Senhor Presidente, que o citado projeto de obra está sendo remanejado para o Bairro da Água Comprida, onde será construída uma unidade de educação infantil, atendendo aos justos anseios daquela comunidade, e informo, ainda, que a referida escola consta na LDO do exercício de 2000, aprovada por essa Casa.

Para viabilizar esta obra, o Executivo Municipal, após criteriosos estudos das Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças, houve por bem solicitar autorização para que sejam aproveitados recursos de setores municipais da saúde, os quais não serão utilizados no corrente ano. Salientamos que essas áreas já contam com recursos orçamentários suficientes, conforme previsão da assessoria econômico-financeira da municipalidade.

O remanejamento orçamentário, proposto pelo projeto de lei em questão, representa o aproveitamento de recursos que não serão utilizados pela Divisão de Assistência Médica e Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, reservados para aquisição de material de consumo. Recursos esses que servirão para efetivar a construção de uma escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida, beneficiando toda aquela comunidade.

Pelas razões acima apresentadas, Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência e de seus nobres pares a aprovação do projeto de lei que a este acompanha e, aproveitando a oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-Jul-2000-11:32-001698-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/00
Fls. 04
a)

Ofício CM-260/2000

Bragança Paulista, 21 de julho de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação dos projetos de leis relacionados em anexo.

Tais matérias, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que as mesmas propõem.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência para o que requer o Executivo Municipal e de que essa Presidência tomará as medidas necessárias para convocação da sessão extraordinária no prazo legal, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -21-Jul-2000-11:32-001700-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT GERAL Nº. 688,00
Fls. 05
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Tabela anexa à Lei nº 3262, de 19 de junho de 2000, que versa sobre subvenções às entidades de Bragança Paulista para o ano de 2000, encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-253/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$ 220.000,00, destinado à continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação e aperfeiçoamento profissional de seus servidores, encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-254/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos da Lei nº 3222, de 16 de dezembro de 1999, no valor de R$ 2.072.000,00, destinado ao reforço da dotação orçamentária de diversas Secretarias Municipais, bem como ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP) e à Contribuição a Fundos (FUNDEF), encaminhado a essa Egrégia Casa em 18 de julho, através do ofício **CM-255/2000**;

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 180.000,00, destinado à construção de uma escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida, encaminhado a essa Egrégia Casa em 21 de julho, através do ofício **CM-258/2000;**

Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R$ 299.000,00, destinado a oferecer maiores recursos às entidades assistenciais de Bragança Paulista através da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, encaminhado a essa Egrégia Casa em 21 de julho, através do ofício **CM-259/2000**.

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 688/2000
Fl. 06
a. MM

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 64/2000.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Geral:
a) suprimir a vírgula entre as palavras "adicional" e "suplementar" na ementa e no *caput* do artigo 1º;
b) suprimir o hífen existente após "Art. 1º", "Art. 2º" e "Art. 3º", em adequação ao que dispõe a Lei Complementar nº 95/98 (federal);
c) grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei" na cláusula promulgatória e no artigo 3º;
d) suprimir a vírgula após a palavra "suplementar" na ementa e no *caput* do artigo 1º.

2) Art. 1º:
2.1 no *caput,* colocar vírgula antes das expressões "conforme segue";
2.2 no inciso I
a) colocar a palavra "constantes" no singular;
b) substituir as expressões "à Lei" por "da Lei";
c) padronizar a abreviatura da palavra "Educação".

3) Art. 2º:
a) substituir as expressões "será a" por "será decorrente da".

Departamento Legislativo, 24 de julho de 2000

Marcelo Martins
Marcelo Martins
Departamento Legislativo

Ciente em 26/7/2000.

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 688 / 00
Fl. 07
a.

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 64/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (Valor de R$180.000,00 para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

( ) OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 686,00
Fls. 08

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 64/2000 – do prefeito José Lavelli de Lima - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade. Observamos que a Lei nº 3.234, de 07 de fevereiro de 2000, permite a anulação de recursos da área da saúde e da educação, mediante autorização específica.

Trata-se de crédito no valor de R$180.000,00 para construção de escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida. Nesse sentido, está sendo feita a correspondente alteração no Ementário de Projetos/Atividades constante do Anexo III da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Orçamento/2000).

Para viabilizar os recursos o Executivo está anulando parcialmente a dotação da Divisão de Assistência Médica e Sanitária, na parte destinada ao Programa Saúde da Família (PSF). Conforme informações oficiosas, tal parcela de recursos não será utilizada este ano.

O Programa Saúde da Família é de fundamental importância para a comunidade e sua implantação originou-se de propostas oriundas desta Casa.

Entendemos como relevante a construção da escola, ressaltando apenas que o remanejamento de recursos não deve prejudicar o desenvolvimento do PSF.

3 CONCLUSÃO: Aguardaremos as discussões do Plenário.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 688 / 00
Fls. 09
21 ...

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 64/2000, EM 26 DE JULHO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
JOÃO AFONSO SOLIS (Jango) NELSON SASAHARA CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 688 / 00
Fl. 10
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 64/2000
RELATOR: MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)

1 RELATÓRIO:

1.1 O projeto em análise, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a reforçar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. Através do referido projeto de lei o Executivo Municipal também altera no Ementário de Projetos/Atividades constante do Anexo III da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 a nomenclatura do projeto 1.552 de: Construção de escola no Bairro da Planejada – Educação Infantil, para: Construção de prédio para escola de educação infantil no Bairro Água Comprida.

1.2 O montante necessário para construção da escola infantil no Bairro Água Comprida será anulado parcialmente da Divisão de Assistência Médica e Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social destinada ao programa Médico de Família e Agente Comunitário de Saúde.

1.3 Apesar de favorável a construção de uma escola infantil no Bairro Água Comprida não concordamos com o remanejamento dos recursos originalmente destinados aos referidos programas da área de saúde.

2 **CONCLUSÃO:** aguardaremos as discussões em plenário para posicionamento final.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000.

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)
Relator e Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 688 / 00
Fl. 11
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA PROJETO DE LEI Nº 64/2000
RELATOR: MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO).

DECISÃO DA COMISSÃO, em 26 de julho de 2000.

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
LUIZ VILLAÇA	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 688 / 00
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 64/2000.
RELATOR: MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO).

1. PARECER EM SEPARADO:

1.1 O projeto em análise dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal suplementar em R$180.000,00 a dotação orçamentária destinada a construção de escola no Bairro Cidade Planejada, cujo montante será anulado parcialmente da Divisão de Assistência Médica e Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social destinada ao Programa Médico de Família e Agente Comunitário de Saúde. Segundo mensagem que acompanha o projeto, o referido recurso será remanejado para construção de uma escola de educação infantil no Bairro Água Comprida.

1.2 Nada mais tendo a observar, somos favoráveis ao projeto.

2 CONCLUSÃO:

2.1 Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de julho de 2000.

Nicola Cortez

PAULO MÁRIO
Vice-Presidente

BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (Dito do Ônibus)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 688,00
Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 64/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **21a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **26/07/2000 - 19:05:13 às 19:06:05**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:05:35	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:05:27	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	19:05:36	17
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:05:24	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:05:21	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:05:24	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	19:05:51	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:05:24	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:05:21	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:05:21	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	19:05:54	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:05:22	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:05:27	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:05:22	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:05:20	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:05:30	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	13	**3**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/00
Fls. 14

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 64/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **22a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2000**
Data : **26/07/2000 - 19:16:27 às 19:16:51**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	19:16:35	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	19:16:37	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Não	19:16:34	17
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	19:16:32	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	19:16:33	7
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	19:16:44	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Não	19:16:33	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	19:16:35	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	19:16:34	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	19:16:36	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Não	19:16:33	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	19:16:33	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	19:16:35	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	19:16:31	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	19:16:34	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	19:16:34	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	13	**3**	**0**	**16**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/00
Fls. 15
66

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 64/2000

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a reforço de dotação orçamentária, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - Divisão Técnico-Pedagógica - Educ. Infantil
08.41.025.1.552 – 4110 – Obras e Instalações R$ 180.000,00

I – Fica alterado no Ementário de Projetos/Atividades constante do Anexo III da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999, o seguinte projeto:

De: 1.552 – Construção de Escola no Bairro da Planejada – Educ. Infantil
Para: 1.552 – Construção de prédio para escola de educação infantil no Bairro da Água Comprida.

Art. 2º O recurso necessário para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será decorrente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRET. MUN. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL
02 – Divisão de Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.2.654 – 3120 – Material de Consumo R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 689 / 00
Fls. 16
Sl

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/00
Fls. 17

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 64/2000.

Tendo sido dispensada a apreciação da Redação Final do Projeto de Lei nº 64/2000, aprovado durante os trabalhos das 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000, em 26 de julho de 2000, coube a esta Mesa Diretora realizar correções no texto da matéria, sem alteração de sentido, destacando que foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro da folha nº 06.

Casa do Poder Legislativo, 27 de julho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688, 00
Fls. 18
Hora

OFÍCIO GP-DEL Nº 169/2000

Casa do Poder Legislativo, 28 de julho de 2000

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, de autoria desse Executivo, aprovados por esta Casa de Leis nas 21ª e 22ª sessões extraordinárias do corrente ano, em 26 de julho de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 61/2000** – dispõe sobre alteração da tabela anexa à Lei nº 3.262, de 19 de junho de 2000.
- **PROJETO DE LEI Nº 62/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$ 220.000,00).
- **PROJETO DE LEI Nº 63/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 3.222, de 16 de dezembro de 1999 (Valor de R$ 2.072.000,00) – APROVADO COM EMENDA.
- **PROJETO DE LEI Nº 64/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (Valor de R$ 180.000,00).
- **PROJETO DE LEI Nº 65/2000** – dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotação orçamentária do orçamento vigente (Valor de R$ 299.000,00).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688/00
Fls. 19

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
Nesta

OFÍCIO Nº 169/2000 - 2

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 688/2000
Fl. 20
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 64/2000

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 26/7/2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR :** 10/8/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 10/8/2000 **ALTERADO PARA:** 26/7/2000 **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Convocação das 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000, para 26/7/2000.

PARECER EMITIDO EM 26/7/00

Campo preenchido por Marcelo **em** 26/7/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 26/7/2000 POR:

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Miguel Lopes (Miguelzinho) **PRAZO DO RELATOR :** 26/7/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 26/7/2000 **ALTERADO PARA:** / / **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Convocadas a 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias de 2000.

PARECER EMITIDO EM 26/7/2000

Campo preenchido por Marcelo **em** 26/7/2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 688/2000
Fl.. 21
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 64/2000 RECEBIMENTO: 21 / 7 / 2000
AUTOR (es): Executivo municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: — / — / — HORÁRIO: —

QUÓRUM: maioria simples

Campo preenchido por: Marcelo em 24 / 7 / 2000

REGIME: art. 148 (90 dias)

PRAZOS

EMENDAS 08 / 8 / 2000

1º TURNO PREVISTO: 10 / 10 / 2000

2º TURNO PREVISTO: 17 / 10 / 2000

PRAZO FINAL: 29 / 10 / 2000

OBSERVAÇÕES: Convocadas as 20ª, 21ª e 22ª sessões extraordinárias p/ 24/7/2000.

Campo preenchido por: Marcelo
Em: 24 / 7 / 2000

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 24 / 7 / 2000 Por: Marcelo		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: Não aplicável	~~OK~~	~~NOK~~
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Não aplicável	~~OK~~	~~NOK~~
AUTÓGRAFO	Em 27 / 7 / 2000 Por: Marcelo/Solange	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 04 / 9 / 2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 169/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 31 / 7 / 2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 21 / 8 / 2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei nº 3.283, de 1º/8/2000
PUBLICADO NO: BJD EDIÇÃO: 02 / 8 / 2000 PÁG. 02
Conferido por: Marcelo e Erika, em 02/8/2000

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0064/00 **Data:** 21/07/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, e dá outras providências. (Crédito de 180.000,00 para construção de uma escola de educação infantil no Bairro Água Comprida)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 688/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	24/07/00	(FL. 06)	
DESPACHO A COMISSÕES	26/07/00	CJR/CFO (FL. 07)	26/07/00
PARECER DA CJR	26/07/00	FAVORÁVEL (FL. 08/09)	26/07/00
PARECER DA CFO	26/07/00	FAVORÁVEL (FLS. 10/12)	26/07/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	26/07/00	APROVADO (FL. 13)	26/07/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	26/07/00	APROVADO (FL. 14)	26/07/00
AUTÓGRAFO	27/07/00	FL. 15/17	27/07/00
ENVIO AO EXECUTIVO	28/07/00	OF. 169/00 (FL. 18/19)	31/07/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		FL. 20	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 21	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 22	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 688 00
Fls. 22
a) .....